



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 030.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para doação com encargo de um lote de terra para construção da sede da Associação Comunitária do Cupim, neste município, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação com encargos, de 01 lote de terra de propriedade do Município, localizado na Comunidade do Cupim, registrado no Cartório de Imóveis, no Livro B-01, fls. 185v. nº 460, para construção da sede própria da Associação comunitária do Cupim, entidade civil sem fins lucrativos.

Art. 2º. O lote de terra objeto da doação mede 18 X 22 (dezoito metros por vinte e dois metros), e fica localizado na Comunidade do Cupim, neste município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da construção da Associação Comunitária do Cupim ficarão a cargo da própria Associação.

Art. 4º. No prazo de até 03 (três) anos a Associação Comunitária deverá construir a sede no terreno doado. Em caso de descumprimento do prazo estipulado haverá a reversão ao domínio público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, em 18 de dezembro de 2009.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO